



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-PA
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

- 1.1. Aquisição de veículo automotor terrestre tipo “minivan” com capacidade de 07 lugares, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019/2019, para realizar as diversas visitas do programa Bloco de Proteção Básica (CRAS/SCFV). a nas localidades pertencentes ao Município de Vigia de Nazaré/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO.

- 2.1. O veículo especificado neste Termo de Referência, será adquirido visando atender as necessidades de transporte dos servidores e colaboradores envolvidos nas ações itinerantes do programa. Bloco de Proteção Básica (CRAS/SCFV). Nas diversas localidades do Município de Vigia de Nazaré, haja vista que as ações desempenhadas pelo referido programa visam atendimentos fora da sede do Município e a ausência de frota para deslocamento dos servidores e colaboradores justifica a aquisição para maior eficiência do atendimento prestado a população de baixa renda que por algum motivo esteja impossibilitada de se deslocar para a sede deste Município. Outro ponto considerado no planejamento desta aquisição foi a economia de combustível demandada no deslocamento da equipe do programa. Bloco de Proteção Básica (CRAS/SCFV). Por fim tendo como pontos relevantes às condições previstas de uso desses veículos, quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais, se fez necessário para melhor aproveitamento das atividades.

3. DOS BENEFÍCIOS.

- 3.1. A aquisição de veículos se faz necessária haja vista oferecer a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, menor custo em manutenção corretiva e proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 4.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	QTD.																		
01	Veículo 0 km, tipo “minivan” ano e modelo 2019/2019 com carroceria metálica, configuração tipo passageiro, minivan/monovolume, de uso passageiro ou misto, de cargas leves e de passageiros, cor predominante: Branca. Portas: duas portas dianteiras, duas portas traseiras. Vidros: das portas dianteiras e traseiras, originais de fábrica transparentes. Capacidade: 07 (sete) Passageiros, porta-malas, mínimo de 600 litros. Motorização bicomcombustível – flex (gasolina e etanol), potência mínima de 100cv, numero de cilindros: não inferior a 4 (quatro) cilindro, alimentação; por injeção eletrônica, arrefecimento; a água. Transmissão: mecânica de 05 (cinco) marchas á frente (mínimo) e 01 (uma) ré. Direção: acionamento hidráulico ou elétrico. Suspensão: dianteira; dianteira conforme especificação do fabricante, traseira conforme especificação do fabricante. Ciclística mínima; rodas: de ferro aro 15; pneus: radiais R15; Itens de segurança: cintos de segurança dos bancos dianteiros conforme especificação do fabricante, cinto de segurança dos bancos traseiros conforme especificação dos fabricantes, espelhos, retrovisores externos (direito/esquerdo) com regulagem interna, freio ABS, airbag frontal duplo (mínimo). Acessórios: protetor de cárter, rádio com entrada USB, jogo de tapetes de borracha, frísios laterais, ar condicionado original de fábrica, película protetora (insulfilm) de acordo com as normas estabelecidas na resolução nº254/2007 do CONTRAN; Motorização 1.8 Combustível Álcool / Gasolina. <table><tr><td>Potência (CV)</td><td>111</td><td>106</td></tr><tr><td>Torque (Kgf.m)</td><td>17,7</td><td>16,8</td></tr><tr><td>Velocidade Máxima (Km/h)</td><td>173</td><td></td></tr><tr><td>Tempo 0-100 (S)</td><td>11,1</td><td></td></tr><tr><td>Consumo cidade (Km/L)</td><td>8,1</td><td>11,8</td></tr><tr><td>Consumo estrada (Km/L)</td><td>9,4</td><td>13,7</td></tr></table> Cambio manual de 06 marchas.	Potência (CV)	111	106	Torque (Kgf.m)	17,7	16,8	Velocidade Máxima (Km/h)	173		Tempo 0-100 (S)	11,1		Consumo cidade (Km/L)	8,1	11,8	Consumo estrada (Km/L)	9,4	13,7	01
Potência (CV)	111	106																		
Torque (Kgf.m)	17,7	16,8																		
Velocidade Máxima (Km/h)	173																			
Tempo 0-100 (S)	11,1																			
Consumo cidade (Km/L)	8,1	11,8																		
Consumo estrada (Km/L)	9,4	13,7																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



Tração dianteira	
Direção elétrica	
Suspensão dianteira, Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios dois freios à disco com dois discos ventilados.	
Dimensões.	
Altura (mm)	1.687
Largura (mm)	1.735
Comprimento (mm)	4.416
Peso (Kg)	1.207
Tanque (L)	53
Entre-eixos (mm)	2.620
Porta-Malas (L)	162
Ocupantes	07

6. DA GARANTIA.

- 6.1. O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite).
- 6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.3. A assistência técnica deverá ser realizada nas cidades Belém/PA ou Castanhal/PA.
- 6.4. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 6.5. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-PA
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



V.N.
as
05
atura

7. DA ENTREGA DO OBJETO.

7.1. Local de entrega: Item 1 (1 unidade)

01 (um) veículo: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS – Rua Magalhães Barata, s/n – Bairro Vila Nova – Vigia de Nazaré - PA;**

7.2. A entrega do veículo deverá preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no endereço citado no item 7.1;

7.3. Prazo máximo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

7.4. O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacados nas respectivas cidades de entrega sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**.

7.5. Acompanhamento e da Fiscalização.

7.6 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Livia Edicely dos Santos Silva, titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, CPF: 612.513.212-91 devidamente designado para esse fim.

8. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.

8.1. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.649.097/0001-23, no local conforme item 7, subitem 7.1 devidamente registrados no DETRAN da cidade de Vigia de Nazaré.

8.2. A placa do veículo deverá conter as seguintes características: placas de fundo cor branca, gravadas nas tarjetas a expressão “BRASIL”, conforme item I do §2º do Art. 1º da Resolução nº 231 de 15 de março de 2007 do CONTRAN.

8.3. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da Contratada.

SEMTAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 9.1. Fornecer o bem cotado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 9.2. Fornecer o veículo zero quilômetro, com duas chaves e Certificado de Registro, com o Licenciamento Veicular – CRLV em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.649.097/0001-23, registrado no DETRAN da cidade de Vigia de Nazaré e com os manuais do proprietário, de manutenção e de garantia.
- 9.3. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.4. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- 9.5. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 10.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS para promover o acompanhamento da entrega do veículo, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 10.2. Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 10.3. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
- 10.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

11. DO RECEBIMENTO DO BEM.

- 11.1. O veículo será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da

SEMTAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-PA
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

- 11.2. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Ateste da Nota Fiscal pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**.
- 11.3. Caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**, rejeitar o veículo que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar as suas substituições.

12. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO.

- 12.1. Para efeitos de recebimento definitivo da minivan a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura de fornecimento, em uma única via emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 12.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento em (02) Duas parcelas, contado do recebimento definitivo do objeto deste contrato, minivan e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 12.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente forneceu a minivan por ocasião do pagamento.
- 12.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
- 12.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 12.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 12.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



Vigia, 17 de fevereiro de 2020.

Aprovado por:

Livia Edicely Dos Santos Silva

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 287/2019

SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

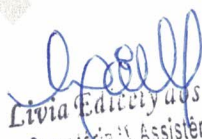
Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá
E-mail: nafsemtas22@gmail.com CEP: 68.780-000 – CNPJ: 18.649.097/0001-23



Vigia de Nazaré (PA), 17 de fevereiro de 2020.

Justificativa

Considerando o fato de que o Processo de 202000420-00, sobre suspensão do Pregão Eletrônico SRP Nº: 041/2019-PMVN, devidamente o certame FRACASSOU por conta das propostas não alcançarem o preço estimado, a sessão foi finalizada no dia 27 de janeiro de 2020, com isso solicitamos a autorização para a reabertura de um novo processo licitatório, para a compra do veículo Tipo Minivan, para atender a necessidade dos programas vinculados ao Bloco de Proteção Básica (CRAS/SCFV) e ao Programa Criança Feliz (PCF).


Livia Edicely dos S. Silva
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 287/2019

Livia Edicely Dos Santos Silva

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 287/2019